

DECRETO



DECRETO Nº 26/2026 21 de JANEIRO de 2026

Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI II de Itabaiana e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que estabelece as Leis Municipais 01/2005, 04/2009; 08/2009 no que concerne a criação da JARI colegiada à Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Itabaiana/SE – SMTT;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 16, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que estabelece a necessidade de que junto a cada órgão ou entidade executivos de trânsito ou rodoviário funcionarão Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI, e o seu parágrafo único que diz que as JARIS's têm regimento próprio, observado o disposto no inciso VI do art. 12, e apoio administrativo e financeiro do órgão ou entidade junto ao qual funcionem;

CONSIDERANDO que a referida Junta foi estabelecida no município de Itabaiana, por força da Lei 115/2024;

CONSIDERANDO que a Lei complementar 115/2024 de 18 de julho de 2024 alterou a Lei complementar 76/2021 e estabeleceu a criação de mais uma JARI;

CONSIDERANDO ainda a indicação oficial da nova composição designada pelos órgãos representativos da mencionada Junta de Recursos de Infrações;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Junta de Recursos de Infrações – JARI II:

I - Representante de servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade:

Titular: Aline Suany Meneses Carvalho, CPF: 036.773.925-94

1 de 3

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49500-000
www.itabaiana.se.gov.br | gabinete@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Suplente: Maria da Graça de Jesus Neta, CPF: 018.760.205-04

II – Integrantes com conhecimento na área de trânsito:

Titular: Flávio da Conceição de Jesus, CPF: 023.124.825-95
Suplente: Cintia Menezes Lima, CPF 988.656.335-49

III – Representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:

Titular: Josivaldo Bispo Santana, CPF: 350.704.805-10
Suplente: Ademir José dos Passos, CPF: 516.***.***-49

IV – Secretário: Sizínia Paes da Costa, CPF: 044.003.228-82

Art. 2º - Fica designado o membro titular Aline Suany Meneses Carvalho como presidente da JARI II.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT.

Parágrafo Único - Os suplentes somente farão jus ao adicional de participação mediante efetivo exercício na JARI.

Art. 4º - O mandato dos membros e suplentes da JARI II será de 02 (dois) anos, conforme artigo 3º, § 2º do Regimento Interno da JARI, vinculada a SMTT a contar de 22 de outubro de 2024, e seus membros farão reuniões periódicas registradas em ata devendo também, produzir e enviar mensalmente a SMTT, até o quinto dia do mês subsequente, relatório das atividades desenvolvidas.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.6º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 21 de janeiro de 2026, 350º da Fundação de Itabaiana e 137º da Elevação à Categoria de Cidade.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

VALMIR DOS
SANTOS
COSTA:48819298520
Assinado de forma digital
por VALMIR DOS SANTOS
COSTA:48819298520
Dados: 2026.01.21
13:32:19-03'00"

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49500-000
www.itabaiana.se.gov.br | gabinete@itabaiana.se.gov.br

2 de 3